

## **Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**

### **Parecer do Processo nº 23205.102512.2018 – 46**

*Aprova a prestação de contas do projeto “Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”, PES-2018 – 0884.*

#### **I. Relatório**

O presidente do **Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**, Dr. Anderson André Genro Alves Ribeiro, submeteu a este conselheiro a apreciação do projeto *“Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”*, PES-2018 – 0884, aprovado pelo Edital Nº 1010/GR/UFFS/2018 e pelo Edital Nº 1105/GR/UFFS/2018, acompanhado dos seguintes instrumentos: Termo de Outorga, Edital Nº 1010/GR/UFFS/2018, Edital Nº 1105/GR/UFFS/2018, Contratos diversos do Banco do Brasil S.A., Projeto, Notas de Empenho, Relatório de Prestação de Contas, Relatório Final, Memorando 4/DC/ER/UFFS-2019, Prestação de Contas e Parecer Técnico DCONT – F9738.

#### **II. Análise**

Constata-se que o projeto *“Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”*, PES-2018 – 0884, atendeu aos preceitos estabelecidos no Termo de Outorga – F9788 do Edital

1010/GR/UFFS/2018, com seu relatório de execução completo, com descrição de atividades desenvolvidas, a demonstração e o comparativo científico das metas com os resultados alcançados, o comparativo justificado do projetado e do realizado; a demonstração da utilização dos recursos exclusivamente para a sua execução; a relação de bens adquiridos; e a avaliação dos resultados.

Por fim, a discussão ampliada e o levantamento realizado pela Diretoria de Contabilidade, em seu Parecer Técnico DCONT – F9738, igualmente, propugna pela conformidade da aplicação dos recursos financeiros e da documentação da prestação de contas do projeto *“Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”*, PES-2018 – 0884, está em conformidade com as regras edilícias e o Termo de Outorga que regeram a realização da pesquisa e a aplicação dos recursos públicos.

Ante ao exposto, o projeto *“Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”*, PES-2018 – 0884, está em condição de ser aprovado, sem ressalvas, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este conselheiro analisar.

### III. Voto do Relator

Face ao exposto, a prestação de contas do projeto *“Utilização de modelos matemáticos para estimar interferência e determinar nível de dano econômico (NDE) de plantas daninhas em cevada”*, PES-2018 – 0884, reveste-se das formas processuais, técnicas e legais requeridas e, no mérito, merece ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação, sem ressalvas.

Erechim, 15 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO ANGONESI  
PREDEBON:  
62997360030**

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI PREDEBON:  
62997360030  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=EDUARDO ANGONESI PREDEBON:62997360030  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-02-15 11:20:45  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Eduardo Angonesi Predebon  
Relator



---

*Emitido em 15/02/2021*

**Parecer N° 4/2021 - CONCUR (10.17.05.01)**  
**(N° do Documento: 4)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/02/2021 16:38 )*  
**SOLANGE MARIA RHODEN HECK BALDISSERA**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*SECOC (10.57.13)*  
*Matrícula: 2254070*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **15/02/2021** e o código de verificação: **0a26a077c5**